



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

ATA COMPLEMENTAR Nº 281/2022. EDITAL nº 234. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00 horas, sob condução Senhor(a) **Chrystian Renan Silva Zarpelão** e membros os Senhores(as) **Leonice Oliveira da Silva** e **Vagner Aparecido Marques**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 285/2022, Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), para proceder com informações de Análise Técnica da referente ao Edital nº 234/2022, **TOMADA DE PREÇOS 01/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tipo **TÉCNICA E PREÇO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FUTURA DE OBRA DE ARTE TIPO “PONTE EM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO ou TÉCNICA MAIS AVANÇADA COMO ESTAIADA SOBRE O RIO IVAÍ”, NA LOCALIDADE DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS.** Na sessão anterior a Comissão procedeu com abertura do envelope nº 02 de Proposta Técnica e rubricou os documentos, após sessão as documentações referentes a Qualificação Técnica das empresas: **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ 72.544.711/0001-38 e **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.504.306./0001-03, foram encaminhadas para o Engenheiro Sr. **Bruno José Macias Montoro**, que fez análise dos documentos conforme **Item 11.10 do Edital** e emitiu o relatório de Pontuação das Proponentes, conforme segue:

CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CT) - TABELA 1

Item	Fator avaliado	Pontuação por projeto	Nº Máximo de Projetos	Pontuação Máxima	ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA	HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
1	Levantamentos topográficos	1	3	3	3	3
2	Hidrologia e Projetos Hidráulicos de Pontes	1	3	3	3	3
3	Projeto Fundações/Estrutural de obras de arte especiais	1	3	3	0	3
4	Projeto de Contenções Geotécnicas	1	3	3	3	3

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO DA LICITANTE (EP) - TABELA 2

Item	Fator avaliado	Pontuação por projeto	Nº Máximo de Projetos	Pontuação Máxima	ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA	HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
1	Coordenação de Equipe Técnica	1	3	3	3	3
2	Engenheiro com acervo técnico em estudos hidrológicos e hidráulicos de obras de artes especiais	1	3	3	3	3
3	Engenheiro com acervo técnico em projeto em BIM estrutural/fundações de obras de arte especiais com vãos mínimos de 25 metros	1	3	3	0	3



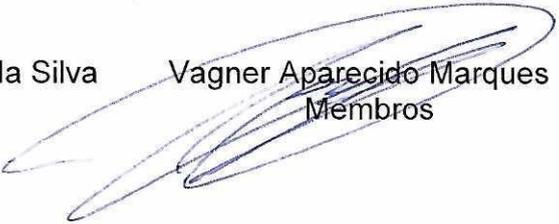
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

4	Cortina de contenção de aterro em: estaca raiz Ø>400mm com no mínimo 1.400,00m de estacas e 1.400m ² ; e/ou Terra Armada > 1.400m ² ; ou Contenções em muro de flexão >1.400m ²	1	3	3	0	3
---	--	---	---	---	---	---

Obs.: 1) Para o **item 3 das tabelas 1 e 2**, em atendimento ao Decreto Federal 23569, Art. 29, inciso “c”, Os engenheiros civis diplomados segundo a legislação vigente, para atuar em funções pertinentes a Pontes deverão ter: c – aprovação na cadeira de Pontes e grandes estrutura metálicas e em concreto armado; devendo ser comprovado por certificado, grade curricular ou qualquer outro meio de documentos oficiais em cópia autenticada ou original, podendo ser objeto de consulta para verificar a veracidade de todos os itens elencados. **2)** Para exigência do **item 4 da tabela 2**, foram considerados documentos que comprovassem além da descrição da atividade, a quantidade executada. Após a conferência das documentações e diante da análise do Engenheiro Bruno Macias Montoro ressaltamos que no Edital os **Itens: 11.10.1.2 “O Valor da Capacitação Técnica da licitante (CT) será igual ao somatório dos itens de 1 a 4 presentes na tabela 1, sendo que a pontuação mínima para cada um dos itens deverá ser de um ponto, caso contrário à proposta será desclassificada” e 11.10.2.4 “O Valor da Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP) será igual ao somatório dos itens de 1 a 4 presentes na tabela 2, sendo que a pontuação mínima para cada um dos itens deverá ser de um ponto, caso contrário à proposta será desclassificada”**. A Comissão finaliza esta Ata com seguintes decisões conforme relatório de Qualificação Técnica da tabela 01 e 02 do Engenheiro: a proponente: **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA** inscrita no **CNPJ 72.544.711/0001-38** resta **DESCLASSIFICADA** por não cumprir a exigência mínima dos **Itens 11.10.1.2 e 11.10.2.4 do Edital** e a proponente e **HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 19.504.306./0001-03** é **CLASSIFICADA** por cumprir os Itens do Edital. Tendo em vista que as empresas não apresentam o Termo de Renúncia de Recurso quanto a fase de Proposta Técnica, fica aberto o prazo recursal e contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis contados a partir Publicação desta Ata Complementar. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão, e lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.


Chrystian Renan Silva Zarpelão
Membros


Leonice Oliveira da Silva
Membros


Vagner Aparecido Marques
Membros